



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às nove horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e
2 noventa e nove (20.04.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:
4 Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-
5 Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional
6 Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr.
7 Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão,
9 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão
10 anterior, o Desembargador Presidente ressaltou a ausência do Juiz
11 Ruy Trezena Patu Júnior e do Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
12 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, passando, em seguida, à
13 designação de Juizes para apreciação das prestações de contas dos
14 Órgãos Municipais (Partidos Políticos) nas Comarcas com mais de
15 uma Zona Eleitoral: **105ª Zona Eleitoral (Caruaru / 2ª Entrância)** -
16 Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva; **101ª Zona Eleitoral (Jaboatão
17 dos Guararapes / 2ª Entrância)** - Dr. Alfredo Hermes Barbosa de
18 Aguiar Neto; **9ª Zona Eleitoral (Recife / 3ª Entrância)** - Dr. Marco
19 Antônio Cabral Maggi; e **18ª Zona Eleitoral (Vitória de Santo
20 Antão / 2ª Entrância)** - Dr. Edson José de Andrade Coutinho. Dando
21 continuidade, o Des. Presidente passou ao julgamento dos seguintes
22 processos da Classe I - Feito Administrativo: **PROCESSO N.º**
23 **9398/99 - 51ª Zona Eleitoral - Taquaritinga do Norte**, no qual o
24 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
25 permanência do Auxiliar de Cartório José de Almeida Mendes Júnior.
26 DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO N.º**
27 **9399/99 - 61ª Zona Eleitoral - Bom Conselho**, no qual o Juiz
28 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
29 permanência da Auxiliar de Cartório Dinamérta de Moraes Galdino
30 Alves. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO N.º**
31 **9400/99 - 86ª Zona Eleitoral - Agrestina**, no qual
32 a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
33 permanência do Auxiliar de Cartório José Correia da Silva.
34 DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; **PROCESSO N.º**
35 **9386/99 - 95ª Zona Eleitoral - Cupira**, no qual a Juíza Eleitoral
36 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da

Sônia Galvão

AP

AP

AP

AP

37 Auxiliar de Cartório Nadjanay Ferreira de Santana. DECISÃO:
 38 “Unanimemente, deferida a permanência.”; **PROCESSO N.º 9325/98**
 39 **- 5ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual, em Sessão de 10.12.98, o TRE
 40 havia sobrestado o julgamento em relação a prorrogação do prazo de
 41 permanência, por mais um ano, dos Auxiliares de Cartório: Eriberto
 42 Moraes Jacinto e Maria Ester Barreto Jordão. DECISÃO:
 43 “Unanimemente, deferida a permanência dos Auxiliares de Cartório”;
 44 **PROCESSO N.º 9281/98 - 9ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual, em
 45 Sessão de 10.12.98, o TRE havia sobrestado o julgamento em relação
 46 a prorrogação do prazo de permanência, por mais um ano, das
 47 Auxiliares de Cartório: Inalva Maria da Silva e Marta Araújo da
 48 Fonseca. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a permanência das
 49 Auxiliares de Cartório”; **PROCESSO N.º 9443/99 - 126ª Zona**
 50 **Eleitoral – Cumaru**, no qual a Juíza Eleitoral da 91ª Zona (Passira),
 51 respondendo cumulativamente pela 126ª Zona (Cumaru), solicita a
 52 requisição de Josenildo Marinho de Andrade para servir como
 53 Auxiliar de Cartório, e comunica a devolução da servidora Jucileide
 54 Cazé Pessoa. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido de
 55 requisição, pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação do
 56 auxiliar em Cartório. Também à unanimidade foi homologada a
 57 devolução de Jucileide Cazé Pessoa.”; e **PROCESSO N.º 9303/98 – 3ª**
 58 **Zona Eleitoral – Recife**, no qual, em Sessão de 10.12.98, o TRE
 59 havia sobrestado o julgamento em relação a prorrogação do prazo de
 60 permanência, por mais um ano, das Auxiliares de Cartório: Terezinha
 61 Pereira Lins e Maria de Fátima Gomes Cabral. DECISÃO:
 62 “Unanimemente, deferida a permanência das Auxiliares de Cartório”;
 63 Com a palavra o Juiz José Paes de Andrade, que trouxe a julgamento,
 64 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N.º 1224/98 –**
 65 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual o
 66 Diretório Regional do Partido Republicano Progressista – PRP, por
 67 seu Presidente, encaminha prestação de contas referente ao exercício
 68 de 1997 (Balanço Contábil). DECISÃO: “Após o voto do Relator, que
 69 acompanhando o parecer do representante do Ministério Público
 70 Eleitoral, rejeitava a prestação de contas, pediu vista dos autos o Juiz
 71 Mário Gil.” Com a palavra o Juiz Manoel Rafael, que trouxe a
 72 julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N.º**
 73 **1426/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**,
 74 no qual José Gomes Sobrinho, candidato ao cargo de Deputado
 75 Estadual, nº 14210, pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB,
 76 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
 77 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
 78 decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo
 79 de Deputado Estadual, José Gomes Sobrinho.” Em seguida, o Des.
 80 Presidente propôs e o Tribunal aprovou, à unanimidade, voto de pesar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Sônia Salve' and several other illegible signatures.

81 pelo falecimento do servidor aposentado Sr. José Maria da Silva,
82 determinando-se seja a decisão comunicada à família. Finalizando, o
83 Juiz Relator fez a leitura do acórdão do Processo nº 1426/98,
84 publicando-o em Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
85 Sessão, do que, para constar, eu Sônia Salgado, Diretora
86 Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
87 devidamente assinada.

Sônia Salgado
